

## **EDITAL N° 111/2013 – IF CATARINENSE - PROEX**

### **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR DO IF CATARINENSE**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor Mauricio Lehmann, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção de bolsistas de projetos de extensão do **Ensino Técnico de Nível Médio e do Ensino Superior do IF CATARINENSE**.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** O período de inscrição dos projetos para concorrer às bolsas de extensão será de **04 de abril a 24 de abril de 2013**.

#### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Conceder bolsas aos alunos do Ensino Médio, Técnico e Superior vinculados a projetos de extensão no IF Catarinense.

**2.2** Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Poderão candidatar-se às bolsas alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, Técnico e Superior IF Catarinense.

**3.2.** Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto, podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.

**3.3.** Cada proposta de projeto poderá incluir somente um bolsista de extensão.

#### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** O presente edital dispõe de **R\$ 246.400,00** para contemplar bolsistas de extensão do Ensino Médio, Técnico e Superior, no período de maio a dezembro de 2013.

**4.2.** Serão ofertadas bolsas de extensão para alunos do Ensino Médio, Técnico, no valor de **R\$ 200,00**, e para alunos do Ensino Superior, no valor de **R\$ 400,00**, devendo o coordenador apresentar o projeto de acordo com o modelo disposto no *site*, bem como a documentação e o termo de compromisso.

### 4.3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Nº	Câmpus/Câmpus Avançado	Nº bolsas Superior	Nº bolsas Técnico	Valor R\$ Superior	Valor R\$ Técnico	Vigência	Total de Orçamento
01	Araquari	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
02	Blumenau	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
03	Camboriú	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
04	Concórdia	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
05	Fraiburgo	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
06	Ibirama	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
07	Luzerna	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
08	Rio Do Sul	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
09	São Francisco do Sul	4	2	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 16.000,00
10	Sombrio	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
11	Videira	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
12	Responsável Pela Elaboração De Software – If Catarinense	3		400,00		Mai/Dez	R\$ 9.600,00
							R\$ 246.400,00

**4.4.** No item 12 – Responsável pela elaboração de *Software* – IF Catarinense – do quadro 4.3. **Distribuição das bolsas e Valores Orçamentários**, o câmpus/câmpus avançado deverá efetuar candidatura junto a ProEx, em documento assinado pela Coordenação de Extensão Local e pelo coordenador do(s) bolsista(s).

**4.4.1.** O *Software* será um instrumento de gestão para acompanhamento dos estágios, convênios, contratos e bolsas do IF Catarinense. Serão disponibilizadas três bolsas de nível superior para elaboração do *Software*.

**4.4.2.** Para a situação específica de elaboração do *Software*, não se aplica o item 3.2 Do Público-Alvo.

**4.5.** Na relação das bolsas e valores orçamentários foi considerado o Censo Interno do IF Catarinense, o qual foi atualizado em janeiro de 2013 e finalizado em 26 de fevereiro de 2013.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico, devidamente envelopadas e identificadas na parte frontal com:

- Identificação do nome do projeto a ser desenvolvido e nome do coordenador.
- CD com o projeto salvo na extensão \*.doc ou \*.odt.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado.

**6.2.** Os trabalhos serão distribuídos aos membros do Comitê de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado para avaliação e seleção e posteriormente os selecionados serão enviados a PROEX para providenciar a descentralização dos recursos orçamentários.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria da extensão, observando ainda os seguintes itens:

- A) Relevância do projeto para o desenvolvimento regional;
- B) A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;
- C) O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
- D) A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;
- E) O impacto do projeto no ensino do Câmpus/Câmpus Avançado;
- F) A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela equipe.

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Total de pontos
A	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional;	20	
B	A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;	20	
C	O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;	15	
D	A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;	15	
E	O impacto do projeto no ensino do Câmpus/Câmpus Avançado;	15	
F	A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela equipe.	15	
Somatório dos pontos		100	

7.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **A** e **B**.

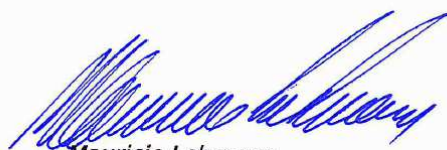
## 8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
8.1. Divulgação do Edital Interno	04/04/2013
8.2. Inscrições de propostas	04/04/2013 a 24/04/2013
8.3. Homologação das inscrições:	25/04/2013
8.4. Divulgação dos resultados provisórios:	03/05/2013
8.5. Apresentação e julgamento de recursos:	03/05/2013 a 07/05/2013
8.6. Divulgação do resultado definitivo:	08/05/2013
8.7. Envio da relação de aprovados a PROEX:	10/05/2013
8.8. Avaliação das propostas recebidas	10/05/2013 a 15/05/2013
8.8. Descentralização dos recursos para os Câmpus/Câmpus Avançados	16/05/2013 a 21/05/2013
8.8. Entrega do Relatório Final a PROEX	10/12/2013

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

- 9.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto;
- 9.3. É de responsabilidade da Coordenação de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado e do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;
- 9.4. O extensionista bolsista que não entregar o relatório final terá que efetuar a devolução dos recursos recebidos;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense.



Mauricio Lehmann  
Reitor Substituto  
Portaria nº 1.426 de 03/07/2012  
DOU de 04/07/2012

Blumenau, 04 de abril de 2013.